

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, andar parte, 14º, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13, (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente) vem, por meio do presente, divulgar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos Cotistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”), convocada por meio de Consulta Formal devidamente encaminhada aos Cotistas através dos endereços de e-mail por estes cadastrados na base de dados da Administradora em **12.02.2026**, tendo a data de **27.02.2026**, como limite para envio de manifestações.

1) QUÓRUM: Manifestaram-se Cotistas detentores de **49,90%** das Cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Manifestantes”);

2) ORDEM DO DIA: A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a aprovação da seguinte matéria:

- (i) a aprovação para a transferência da administração fiduciária do Fundo, para a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Nova Administradora”), bem como a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração, os quais passarão a ser prestados pela Nova Administradora;
- (ii) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a Data de Transferência (conforme definição abaixo);

- (iii) a consolidação do novo Regulamento do Fundo para refletir o item (i) acima, caso aprovado, que passará a vigor a partir da Data de Abertura (conforme definição abaixo);
- (iv) ratificar a obrigação do Fundo de ressarcir a Administradora por perdas, prejuízos, danos diretos (excluído lucros cessantes), custos ou despesas (inclusive judiciais e honorários advocatícios) (“Perdas”) efetivamente incorridos, observado o respectivo trânsito em julgado, conforme aplicável, pela Administradora e seus respectivos diretores, decorrentes diretamente dos Processos Administrativos 15746.725.935/2023-51 e 16327.720.973/2025-82, exceto caso referidas Perdas não tenham sido tempestivamente suportadas pelo próprio Fundo; e
- (v) a autorização para que a Administradora, a Nova Administradora e a Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados, no fechamento do dia **06 de março de 2026** (“Data de Transferência”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo a partir de **09 de março de 2026**, inclusive (“Data de Abertura”).

3) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das Manifestações de Voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM I:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
49,90%	0%	0%

ITEM II:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
49,90%	0%	0%

ITEM III:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
49,90%	0%	%

ITEM IV:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
49,90%	0%	0%

ITEM V:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
49,90%	0%	0%

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante o exposto acima, resta **APROVADA** a matéria constante na Ordem do Dia, em virtude da manifestação positiva de Cotistas representando, na data da apuração de 49,90% das Cotas emitidas pelo Fundo.

5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Cesário Batista Passos

Luis Fernando de Almeida

TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora